



Tribunal Superior Eleitoral  
Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento  
Coordenadoria de Jurisprudência e Legislação  
Seção de Legislação

## PORTARIA Nº 648, DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas competências, resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão Avaliadora dos Testes de Segurança no Sistema Eletrônico de Votação incumbida de validar a metodologia e os critérios de julgamento definidos pela Comissão Disciplinadora dos Testes; analisar os testes realizados e os resultados obtidos; produzir o relatório final, que conterà a descrição dos testes, os resultados obtidos, a análise dos resultados e as conclusões; supervisionar os testes nos dias de execução; e registrar as atividades executadas durante os testes.

Art. 2º Compõem a Comissão os senhores Mamede Lima-Marques, da Universidade de Brasília; Antonio Montes Filho, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer; Ricardo Dahab, da Universidade de Campinas; Osvaldo Catsumi Imamura, do Instituto de Estudos Avançados/Centro Tecnológico da Aeronáutica; Claudio Salvador Lembo, da Universidade Mackenzie; Dalmo de Abreu Dallari, Professor emérito da Universidade de São Paulo; e Patrícia Maria Landi da Silva Bastos, do Supremo Tribunal Federal.\*

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ministro CARLOS AYRES BRITTO

Este texto não substitui o publicado no DOU, nº 173, Seção 2, de 10.9.2009, p. 53 (<https://sintse.tse.jus.br/documentos/2009/Set/10/diario-oficial-da-uniao-secao-2/portarias-de-9-de-setembro-de-2009-portaria-no-648-art-1o-fica-instituida-comissao-avaliadora-dos-testes-de-seguranca-no-sistema-eletronico-de-votacao-incumbida-de-validar-a-metodologia-e-os-criterios-de-julgamento-definidos-pela-comissao-disciplinadora-dos-testes-analisar-os-testes-realizados-e-os-resultados-obtidos-produzir-o-relatorio-final-que-contera-a-descricao-dos-testes-os-resultados-obtidos-a-analise-dos-resultados-e-as-conclusoes-supervisionar-os-testes-nos-dias-de-execucao-e-registrar-as-atividades-executadas-durante-os-testes>), e retificado no DOU, nº 174, Seção 2, de 11.9.2009, p. 58. (<https://sintse.tse.jus.br/documentos/2009/Set/11/diario-oficial-da-uniao-secao-2/retificacao-na-portaria-no-648-de-9-de-setembro-de-2009-publicada-no-diario-oficial-da-uniao-do-dia-10-subsequente-secao-2-pagina-53-onde-se-le-patricia-da-silva-landi-leia-se-patricia-maria-landi-da-silva-bastos>)

\*Vide Portaria nº 716/2009 (<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prt/2009/portaria-no-716-de-4-de-novembro-de-2009>), que alterou a composição da Comissão Avaliadora dos Testes de Segurança no Sistema Eletrônico de Votação.